



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em 08/09/2026
Assessor da Mesa

DEPUTADO ESTADUAL
AVEILTON SOUZA

ALEPA/DIDEX

ASS: 02
Nº 02
ASS: 02

PROJETO DE LEI Nº 627/2026

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
1- À SRC/SAM, para autuar e publicar;
2- ÀS comissões de: a. OETK b. c. d. EM 08/09/26

Declara e reconhece como utilidade pública para o Estado do Pará, a Liga Esportiva Municipal de Novo Progresso - LEMP, em Novo Progresso.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará institui e o Governo do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Liga Esportiva Municipal de Novo Progresso - LEMP, CNPJ 06.233.634/0001-70, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede na Rua Fernandes Pires, s/n, Ginásio Municipal Jamanxim, Jardim Europa, CEP: 68.198-000, no município de Novo Progresso /PA.

Parágrafo único: a inobservância das disposições legais fará cassar a qualquer tempo a presente Utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei outorga à Liga Esportiva Municipal de Novo Progresso - LEMP, a habilitação para receber incentivos de qualquer natureza, através de celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual de projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados à Liga Esportiva Municipal de Novo Progresso - LEMP, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cabanagem, Plenário Newton Miranda. Belém, 08 de setembro de 2026.

AVEILTON SILVA DE
SOUZA:8647029925
3
Assinado de forma digital por
AVEILTON SILVA DE
SOUZA:86470299253
Dados: 2026.09.02 10:22:50 -03'00'

Deputado Estadual AVEILTON SOUZA



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública, no âmbito do Estado do Pará, a Liga Esportiva Municipal de Novo Progresso - LEMP, entidade sem fins lucrativos, que há anos desenvolvem relevante trabalho à promoção do esporte e ao fortalecimento da integração social no município de Novo progresso.

Ao longo de sua trajetória, a entidade tem desempenhado importante papel na organização, promovendo e incentivando à prática esportiva, especialmente futebol, contribuindo para a inclusão, a convivência comunitária e o desenvolvimento social por meio de suas atividades. Além disso, proporcionar oportunidade de participação esportiva e integração entre crianças, jovens e adultos utilizando o esporte como instrumento.

O reconhecimento da LEMP como entidade de utilidade pública estadual representa, portanto, medida de valorização e recolhimento de uma instituição que exerce suas atividades de forma organizada, sem finalidade lucrativa e em benefícios da sociedade, contribuindo para desenvolvimento do esporte e para fortalecimento dos vínculos sociais no Estado do Pará.

Diante da relevância das atividades desenvolvidas de sua atuação contínua, de seu caráter não lucrativo da entidade e de sua efetiva contribuição para a comunidade, justifica-se o reconhecimento da Liga Esportiva Municipal de Novo Progresso - LEMP como entidade de Utilidade Pública Estadual, como forma de reconhecer sua contribuição para o desenvolvimento social e esportivo do Estado do Pará.

Por essas razões, solicita-se o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

AVEILTON SILVA DE
SOUZA:86470299253

Assinado de forma digital por
AVEILTON SILVA DE
SOUZA:86470299253
Dados: 2026.09.02 10:23:14 -03'00'

Deputado Estadual **AVEILTON SOUZA**